



**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022**

**Processo Administrativo nº:** 03329577/2022

**Interessado:** Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves

**Objeto da Parceria:** Execução do Projeto “Quixote no Tancredo”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.357/0001-38, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**RAZÕES DA PARCERIA**

A parceria objetiva realizar o Projeto “Quixote no Tancredo”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, no intuito de oferecer proteção social, através de visitas domiciliares, a idosos do Projeto Quixote no Tancredo – Viva Terezinha, em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo da pessoa idosa e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da Resolução nº 03/2018, publicada no Diário Oficial do dia 02 de abril de 2018, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE, através da Resolução nº 15/2022, publicada no Diário Oficial do dia 05 de abril de 2022, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**DECIDO**

Considerando o Processo Administrativo nº **03329577/2022** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Quixote no Tancredo”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 22 de abril de 2022.

Sandro Camilo Carvalho  
**Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna**  
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

